



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº: 543/2023

EMENTA: Altera a Lei 453/2020-denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei 453/2020 e Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ERALDO JOSÉ DE SOUZA**”, a escola em fase final de construção pelo Município de Jatobá, localizada na Rua Triunfo, Jatobá – PE, devendo o município adotar as providências necessárias ao registro ou cadastro da mesma, aos órgãos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 14 de agosto de 2023.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Francisca Alderl Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022